

LEI N.º 1026/87

Reconhece de utilidade pública o Rotary Clube de Barbalha, e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Rotary Clube de Barbalha, clube de serviço há quatro anos atuando nesta cidade e que já tem passado relevantes serviços a comunidade barbalhense e atualmente com sede e foro no Cetama Club, localizado à Rua Totonho Filgueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 09 de abril de 1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL